

LEI Nº 2.317, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.977

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.978.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de Novembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., de Porto Feliz, para o Exercício Financeiro de 1.978, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das taxas, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.110.000,00
1.3 - Receita Industrial	R\$ 3.630.000,00
1.5 - Receitas Diversas	R\$ 480.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 990.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Im.	R\$ 30.000,00
2.4 - Amortização de Emp. Concedidos	R\$ 720.000,00
2.5 - Transferências de Capital	R\$ 240.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 5.100.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 4.650.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 450.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.100.000,00
II - POR PROGRAMA	
07 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 400.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.240.000,00
76 - SANEAMENTO	R\$ 3.010.000,00
82 - PREVIDÊNCIA	R\$ 250.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP	R\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.100.000,00

Benedicto Diogo

Fl. 02

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 3.342.000,00

R\$ 1.759.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 5.100.000,00

IV - POR ORÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

R\$ 5.100.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$ 5.100.000,00

ARTIGO 49 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações de orçamento da Despesa, nos termos do artigo 78 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 50 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.977

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.977

Nelson Tabares

NELSON TABARES - SECRETÁRIO